



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

A Fundação Universidade Federal do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 442/2008, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada integral, o qual observará os preceitos de direito público, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Decreto 6.204/07 e subordinada às condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital à contratação de empresa para conclusão do térreo do bloco A, com sala de aula (Campus Binacional), no município de Oiapoque - Ap, devidamente descrito nos Anexos, que passa a fazer parte integrante deste edital independente de transcrição.

1.2 O preço máximo admitido para execução do objeto é de R\$ 1.161.263,50.

2. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

2.1. A abertura dos envelopes relativos à habilitação e à proposta será efetuada da seguinte forma:

2.1.1. No dia 20/06/2014 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF), será realizado o recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e o recolhimento das propostas fechadas de que tratam os itens 6 e 7.

2.1.2. O endereço para a entrega e abertura dos envelopes é:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Campus Marco Zero, Prédio da Prefeitura, sala 1
Rodovia J K de Oliveira, Km 02, s/n
Bairro Universidade
68902-280—Macapá-AP

2.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2.3. Os envelopes de documentação e proposta encaminhados após a data e horário fixado no presente edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Administração julgará e responderá à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sendo as mesmas divulgadas também no site www.unifap.br.

3.2. A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito ou pelo e-mail cpl@unifap.br, até 5 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para abertura dos envelopes de habilitação. A Entidade de Licitação responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e divulgará as respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, no site www.unifap.br, ficando todos os licitantes obrigados a



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

acessá-lo para verificar a existência de esclarecimentos prestados posteriormente a publicação do edital.

3.3. O licitante deverá efetuar o protocolo do pedido de impugnação até 2 dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. O protocolo deverá ser registrado junto ao Serviço de Protocolo Geral da UNIFAP, localizado no Prédio da Reitoria do Campus Marco Zero, situado na Rodovia J K de Oliveira, Km 02, Bairro Universidade, Macapá-AP, no horário das 8h às 12h00min e das 14h às 18h00min. Não serão aceitos pedidos feitos através de e-mail ou fax. A UNIFAP não se responsabilizará por pedidos enviados via correio por eventuais atrasos de entrega.

3.4. Decairá o direito de impugnação dos termos do Edital de Licitação aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, mas de mera comunicação.

4. DA REPRESENTAÇÃO

4.1. As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que o mesmo exhiba, no ato da entrega dos envelopes, documento que o identifique como representante da Licitante; caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela empresa.

4.1.1 Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto ou Contrato Social, quando a pessoa credenciada for sócio-gerente ou exercer a administração da pessoa jurídica;

b) Procuração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação, devidamente registrada em cartório.

4.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:

5.1.1. Pertencam ao ramo do objeto licitado, que reúnam as condições de qualificação exigidas nesta Tomada de Preços e que atendam às condições deste Edital e seus anexos, inclusive quanto a documentação exigida para habilitação;

5.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores– SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002 ou que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data a data do recebimento das propostas, observada, a necessária qualificação.

5.1.2.1 Para os fins da parte final do item 5.1.2 as empresas deverão apresentar os documentos exigidos nos subitens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

5.1.3. Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas e, não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.1.4. Não estejam impedidas de contratar com a Administração ou com o direito de licitar suspenso enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

5.1.5. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

5.1.6. Não tenham em seu quadro funcional, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.2. Não será admitido o consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos relativos à habilitação (Envelope n.º 01) e à proposta (Envelope n.º 02) serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação da UNIFAP, desde que solicitado até as 10:00h do dia 16/06/2014.

6.2. Os documentos relativos à habilitação e à proposta deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos dos itens 7 e 8.

6.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

6.4. Em circunstâncias excepcionais, a Entidade de Licitação poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

6.5. No dia e hora previstos no subitem 2.1.1 deste Edital, os licitantes deverão apresentar os documentos pertinentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, em envelopes distintos e lacrados com cola, os quais serão rubricados em seu fecho pelos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL e licitantes presentes, permanecendo fechados sob a guarda e responsabilidade da CPL até o início dos trabalhos.

7. DA HABILITAÇÃO (Envelope N.º 1)

7.1. Os documentos relativos à habilitação serão entregues à Comissão Permanente de licitação, em envelope devidamente fechado, contendo externamente os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2013
ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO
CNPJ:.....
RAZÃO SOCIAL



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

7.1.1 Os licitantes devem apresentar os documentos de habilitação dispostos em ordem de sequência, conforme solicitado no edital, **preferencialmente com índice, devidamente encadernados (fixados) e com suas folhas numeradas e rubricadas pela empresa licitante e com termo de encerramento.**

7.2. Será exigida dos licitantes, para fins de habilitação, a documentação relativa a:

7.2.1. Habilitação jurídica;

7.2.2. Qualificação técnica, de acordo com o estabelecido no item 7.7 deste edital;

7.2.3. Qualificação econômico-financeira;

7.2.4. Regularidade fiscal;

7.2.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo Anexo VI), devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade e do CPF do declarante.

7.2.6. Declaração de inexistência de fatos supervenientes (modelo **ANEXO VI**) devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, como nº da identidade e do CPF do declarante.

7.3. A HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL dos licitantes poderão ser verificadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF através de consulta online, quando da abertura dos envelopes de habilitação.

7.3.1. Caso a licitante possua alguma negativa vencida quando da consulta no **SICAF**, poderá apresentar os originais ou cópia autenticada da documentação pendente. A aceitação das certidões emitidas pela internet e que forem apresentadas pelos Licitantes, ficará condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, que será efetuada no momento da apresentação das mesmas por um dos membros da Comissão de Licitação.

7.3.2. Caso o licitante comprove, exclusivamente, mediante apresentação do formulário de **Recibo de Solicitação de Serviço (Anexo III da IN MARE nº 05/95)**, ter entregado a documentação à sua **Unidade de Cadastramento** no prazo regulamentar, a Comissão de Licitação condicionará a habilitação à verificação da autenticidade e/ou validade da documentação pendente, através de consulta via *Internet* ou, ainda, por meio de diligência a ser efetuada junto ao órgão cadastrador.

7.4. A Comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC) será analisada automaticamente pelo SICAF, devendo apresentar resultados maiores que um (>1), resultante da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

Passivo Circulante

7.4.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de **10% do valor estimado da licitação, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93;**

7.5. Caso a licitante não possua cadastro no SICAF e não tenha interesse em fazê-lo antes da data marcada para abertura dos envelopes de habilitação, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Relativos a habilitação jurídica:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade;

a) os atos constitutivos devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir;

7.5.2. Relativo a regularidade fiscal

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.5.3. Relativos a qualificação econômico-financeira

I - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de validade dentro do prazo descrito no documento;

II - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

III - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

IV - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

V - A Comprovação da boa situação financeira da licitante será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC), devendo apresentar resultados maiores que um (>1). A licitante deverá trazer os índices calculados, com a assinatura, nome e n.º do CRC do contador responsável pelos mesmos, através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da licitação, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93;

7.6. A documentação relativa à Qualificação Técnica será composta por:

I - registro **da empresa e do responsável técnico** pela execução da obra INDICADO CONFORME INCISO II, em qualquer uma das regiões ao Conselho Regional de Engenharia (CREA);

II – **Indicação, através de declaração (MODELO ANEXO V)**, de profissional de nível superior detentor de atestado DE CAPACIDADE TÉCNICA e ou anotação de responsabilidade técnica, com características semelhantes ao objeto da licitação. A comprovação que o técnico pertence ao quadro profissional da empresa dar-se-á por intermédio da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho, como também por contrato de prestação de serviços regidos pelo Direito Civil ou Contrato Social (quando o responsável fizer parte do quadro social da empresa), no momento da assinatura do contrato, devendo preencher os seguintes requisitos:

a – estar acompanhada de no mínimo um atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado, em nome do profissional, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução, pelo profissional indicado, **de serviços de características semelhantes e de**



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo.

b - As parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo definidas no presente instrumento convocatório são: área construída **no mínimo 500 m²**.

c - **Embora não seja condição de habilitação, a indicação engenheiro eletricista, que será o responsável pela execução de serviços de engenharia elétrica, deverá ser realizada pela empresa vencedora do certame no momento da assinatura do contrato, conforme estabelecido no item 12 do edital.**

III - demonstração da experiência do responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe técnica, de acordo com o modelo constante do Anexo V, devidamente preenchido e assinado;

IV - Comprovante de visita técnica ao local da obra, fornecida pela Prefeitura do Campus, a qual deverá ser realizada por um responsável técnico da empresa, devidamente credenciado, que inspecionará o local da obra e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante;

a) As empresas deverão vistoriar o local as 08:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00h no período de 09/06 a 18/06/2014.

7.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitações, desde que solicitado até às 10:00h (horário de Brasília-DF) do dia 16/06/2014.

7.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.8.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

7.8.1.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.8.1, além dos demais documentos exigidos em lei, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Entidade de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório deverão apresentar **declaração** (ver modelo no **ANEXO VII**), em cumprimento ao Artigo 11 do Decreto 6.204/2007, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

7.8.2.1. A falsidade da declaração apresentada objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

7.9. Todas as empresas deverão apresentar Certidão de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade expressa no documento.

7.10. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

8. DA PROPOSTA (Envelope N.º 2)

8.1. A proposta deverá ser entregue em envelope separado do envelope que contenha os documentos para habilitação, apresentando, externamente, os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2013
ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA
CNPJ.....

RAZÃO SOCIAL

8.2. A Carta Proposta da Licitante deve ser redigida em português, em papel timbrado da empresa, apresentada em uma via, digitada ou datilografada, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, com clareza e objetividade, sendo datada e assinada por representante da empresa proponente com poderes para tanto, e dela devem constar:

8.2.1. Os dados cadastrais da Licitante (razão social, CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, incluindo o CEP, número(s) de telefone(s), *fax* e *e-mail*, se houver);

8.2.2. Os dados bancários do licitante (nome do banco, agência e número da conta corrente);

8.2.3. Os dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato (nome completo, endereço residencial, CPF, RG, Cargo/Função e e-mail, se houver);

8.2.4. O valor global da proposta, incluindo o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, expresso em algarismos, moeda corrente brasileira, sendo considerados somente os dois primeiros dígitos depois da vírgula, já embutidos neste, todas as despesas com os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, os custos indiretos, a lucratividade e quaisquer outras despesas necessárias à realização integral e adequada dos serviços contratados;

8.2.5. O prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data prevista, no preâmbulo desta Tomada de Preços, para o recebimento dos envelopes;

8.2.6. O prazo de execução dos serviços será de 240 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos;

8.2.7. A garantia dos serviços, que não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

8.2.8. Incluir como anexos o Orçamento Detalhado (modelo do **ANEXO IV**) e o Cronograma Físico-Financeiro (modelo no **ANEXO II**), e o método de cálculo de BDI detalhado (modelo **ANEXO VIII**), devidamente datado e assinado por engenheiro civil ou profissional legalmente habilitado;

8.2.8.1. Orçamento Detalhado conterá os quantitativos, composição dos preços unitários, os preços parciais, **BDI** e o preço global (preço total para execução do objeto da presente licitação).

8.2.8.2. o Anexo II contempla o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, sendo o valor máximo que a administração se propõe a pagar.

8.2.8.3. O Cronograma Físico-financeiro deverá representar o desenvolvimento previsto para a execução total do objeto desta licitação em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto pela licitante, itens, etapas, fases, seus respectivos custos e pagamentos.

8.2.9. Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.

8.3. Em conformidade com o disposto no item 9.1 do Acórdão TCU n.º 950/2007 – Plenário, e a Mensagem Comunica DSLG/SIASG/DF n.º 037226, datada de 12/06/2007, não mais devem constar das Planilhas de Custos parcelas com os tributos IRPJ e CSLL. Não serão aceitas propostas cuja Planilha de Custos englobe os tributos citados.

8.4. Não se admitirá proposta que apresente valor global simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível, ou ainda aquelas que apresentem valor global superior ao limite estabelecido para esta licitação, conforme o disposto no item 10.2 deste edital.

8.4.1. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Entidade de Licitação; ou

b) valor estimado pela Entidade de Licitação.

8.4.2. Na hipótese dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor total da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do Artigo 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta.

8.5. Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e, se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

8.6. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações, e demais documentos e os comparou entre si, e assim, obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, pois os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

8.7. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8.8. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto deste edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos de licitação.

8.9. Qualquer condição ou especificação omitida na proposta implica automaticamente em aceitação das condições e especificações correspondentes constantes deste Edital.

9. DO JULGAMENTO

9.1. O julgamento das propostas será feito pelo menor preço global ofertado.

9.2. Sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as quais serão convocadas para encaminharem uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, num prazo máximo de 30(trinta) minutos.

9.2.1. – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento (10%) superiores ao menor preço ofertado.

9.3. O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.5. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após homologação e adjudicação pela autoridade competente da Entidade de Licitação.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, na reunião de abertura, obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:

10.1.1. No local, dia e hora previstos no presente edital, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação (Envelope n.º 1) e os envelopes com as propostas (Envelope n.º 2). Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

10.1.2. Na fase de habilitação os envelopes-proposta, serão rubricados pelos representantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação e permanecerão inviolados, em poder desta Comissão.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

10.1.3. Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 – Habilitação, sendo consultado via “on-line” a regularidade das empresas junto ao SICAF ou analisados os documentos no caso daquelas não cadastradas. Os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão encarregada da habilitação e por todos os representantes presentes, facultando as Licitantes o exame dos mesmos.

10.1.4. Será facultado a qualquer um dos representantes, legalmente constituídos, após exame dos documentos, solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão, não sendo registrada em Ata qualquer intervenção intempestiva.

10.1.5. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante, durante esta mesma sessão.

10.1.6. Caso estejam presentes à sessão de abertura todos os representantes das licitantes, a Comissão poderá informá-los diretamente da decisão referente à habilitação ou inabilitação. Em caso contrário, essa informação será feita pelo Diário Oficial da União.

10.1.7. Informadas todas as licitantes diretamente em sessão, da decisão da Comissão, e havendo a renúncia do direito de recorrer, por parte de todas elas, serão devolvidos às licitantes inabilitadas os envelopes fechados com as propostas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

10.1.8. Não havendo, na sessão, renúncia ao direito de recorrer de todas as licitantes, a Comissão encerrará a reunião, mantendo em seu poder todos os envelopes de Proposta devidamente fechados e rubricados, abrindo-se, desta forma, o período recursal de que trata o art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

10.1.9. Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião para análise da documentação, realização de diligências ou de consultas.

10.1.10 Após a análise da documentação, a realização de diligências ou de consultas, a Comissão comunicará, a todas as licitantes, por meio publicação no Diário Oficial da União, sua decisão quanto à habilitação.

10.1.11. Publicada a decisão da Comissão no Diário Oficial da União, abre-se o período recursal de que trata o art. 109, da Lei n.º 8.666/93 salvo situação prevista no item 10.1.7.

10.1.12. Decorrido o período recursal sem interposição de recursos, ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da Lei, ou tendo havido desistência expressa de todas as licitantes, a Comissão marcará nova data, horário e local para abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

10.1.13. A licitante poderá expressar sua renúncia ao direito de interpor recurso, diretamente em ata ou por meio de correspondência endereçada a Comissão, inclusive por meio eletrônico ou fac-símile.

10.1.14. Após o encerramento dos trabalhos de julgamento de habilitação das licitantes, os envelopes-proposta serão devolvidos às empresas inabilitadas.

10.1.15. Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas inabilitadas, sem representantes presentes ao ato, ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

10.1.16. Será lavrada ata circunstanciada da reunião, onde constarão todas as ocorrências, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas Licitantes que participarem da reunião.

10.2. Serão desclassificadas, a critério da Comissão, as propostas que:

10.2.1. Não contiverem as informações requeridas nos itens 7 e 8 e não atenderem às exigências estabelecidas nesse edital e seus anexos.

10.2.2. Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido para esta licitação ou com preços manifestamente inexequíveis, observadas as regras do art. 48, § 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10.3. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Entidade de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova habilitação ou de novas propostas completas, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação anteriormente.

10.4. A critério da Comissão Permanente de Licitação poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

10.5. Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, a Entidade de Licitação poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito (carta, telegrama ou fax). É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos.

10.6. Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião para análise da documentação, realização de diligências ou de consultas.

11. DOS RECURSOS

11.1. Dos atos praticados pela Entidade de Licitação poderá haver recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

11.2. Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Entidade de Licitação, caberá à autoridade competente, atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presentes razões de interesse público.

11.3 Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Entidade de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado.

11.4. Depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de Licitação será submetido à autoridade competente da Entidade de Licitação, para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação

12. DA CONTRATAÇÃO



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento específico escrito de contrato, que ocorrerá após a homologação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato e terá o prazo de 7 dias úteis para fazê-lo.

12.2. Na assinatura do contrato será exigida:

12.2.1. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.2.1. Indicação, através de declaração, de profissional de nível superior (engenheiro civil) detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica que será o responsável pela execução de serviços de engenharia civil, a qual deverá estar acompanhada de:

12.2.1.1. Um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado, em nome do profissional, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo, no caso específico, área construída de no mínimo 1.000 m².

12.2.1.2. Da demonstração da experiência do responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe técnica, de acordo com o modelo constante do Anexo V, devidamente preenchido e assinado.

12.2.1.3. Comprovação que o mesmo faz parte do quadro profissional da empresa. A referida comprovação dar-se-á por intermédio da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou através do Contrato Social (quando o responsável fizer parte do quadro social da empresa), no momento da assinatura do Contrato.

12.3. Indicação, através de declaração, de profissional de nível superior (engenheiro eletricitista) detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica que será o responsável pela execução de serviços de engenharia elétrica.

12.3.1. Comprovação que o mesmo faz parte do quadro profissional da empresa. A referida comprovação dar-se-á por intermédio da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou através do Contrato Social (quando o responsável fizer parte do quadro social da empresa).

12.4. Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação exigida neste item, ou quando injustificadamente recusar-se a assinar o contrato, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, a UNIFAP poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.

12.4. O prazo de vigência do contrato será de acordo com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato, Anexo I, a contar da data de emissão da ordem de serviço, admitida a prorrogação nos termos da lei.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. A Licitante vencedora prestará Garantia de Execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para garantir integralmente todas as obrigações assumidas, inclusive



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

indenizações a terceiros e multas que venham a serem aplicadas, conforme disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, dentre as seguintes modalidades:

- a) seguro-garantia,
- b) fiança bancária,
- c) caução em dinheiro ou título da dívida pública.

13.2. O depósito de garantia de execução contratual deverá obedecer na forma do inciso I do art. 56 da Lei 8.666/93, ao seguinte:

- a) A garantia apresentada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de execução do contrato e deverá ser acompanhado por documentos que atestem o poder de representação do signatário da apólice ou carta-fiança.
- b) Caução em dinheiro, depositado em conta e banco nos termos do Decreto-Lei 1737 de 20 de dezembro de 1979, devendo a Licitante apresentar a via fornecida pelo mesmo;
- c) Caso a opção seja por utilizar título da dívida pública como garantia, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

13.3. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pela UNIFAP.

13.4. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do contrato, a Contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia e/ou complementação da mesma, para o caso de utilização de fiança bancária ou seguro garantia.

13.5. Na hipótese de alteração contratual para realização de acréscimos nas obras (§ 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93) a contratada deverá apresentar complementação da garantia no mesmo percentual do acréscimo.

13.6. A Garantia de Execução Contratual será liberada e restituída pela Entidade de Licitação após a execução do contrato e emissão do termo de recebimento definitivo.

14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. O prazo de execução dos serviços será de 150 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será feito de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

16.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta dos recursos oriundos da Fonte, 0112, Rubrica 449051.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços cotados serão fixos e irremovíveis.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do edital sujeitará a Licitante às penalidades previstas no Termo de Contrato, Anexo I, parte integrante deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

19.2. Caso a Licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação das demais Licitantes na ordem de classificação.

19.3. A atuação da Licitante perante a Comissão de Licitação, assim como na execução do Contrato será registrada constará dos certificados e declarações solicitadas.

19.4. A participação nesta Tomada de Preços implicará aceitação integral e irrevogável de suas normas do edital e do Projeto Básico, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

20. DO FORO

20.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes desta concorrência é o da Justiça Federal da Comarca da cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá,/...../2014.

Antonio Sergio Monteiro Filocreão
Reitor em exercício



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

ANEXO I

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.ºQUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
E A EMPRESA ___(nome)___

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua, portador da Carteira de Identidade nº., CPF, e a **Empresa**, inscrita no CNPJ sob o nº, situada a, nº, Bairro, Cidade / Estado, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor, R.G. nº-SSP/Estado, CPF nº, residente e domiciliado na cidade de/Estado, tendo em vista o que consta no Processo nº 23125....., celebram o presente Contrato, decorrente da Concorrência n.º/2012, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada integral, realizada nos termos da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a, município de Macapá/AP, conforme o edital e seus Anexos e Proposta da CONTRATADA, que passam integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
2. Permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços;
3. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, a quem compete também anotar no Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
4. Impedir que terceiros, sem autorização, executem o objeto deste Contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, as obras e os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento;
2. Observar, na execução das obras e dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e também a Legislação Ambiental;
3. Providenciar, a suas expensas, junto aos órgãos competentes, o necessário licenciamento das obras e serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, a ART, o “Alvará de Construção” e a “Carta de Habite-se” bem como o fornecimento de placas exigidas pelos órgãos competentes, pela CONTRATANTE e pelo MEC.
4. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à instalação e manutenção do canteiro de obras;
5. Fornecer e utilizar na execução das obras e dos serviços, equipamentos e mão-de-obra adequados e materiais novos e de primeira qualidade;
6. Executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como acompanhamento tecnológico da obra, sempre que exigidos pela fiscalização, sem custo adicional para a CONTRATANTE;
7. Apresentar à CONTRATANTE relação de todos os funcionários que irão trabalhar na obra, bem como comunicar imediatamente a CONTRATANTE quando houver afastamento de qualquer funcionário;
8. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, mensalmente, cópias autenticadas (em cartório ou por servidor da Autarquia em cotejo com os documentos originais) das guias de recolhimento de INSS e FGTS, correspondente ao mês de competência do serviço constante na Nota Fiscal, dos empregados e do empregador; a GEFIP do mês e os contracheques dos funcionários que irão trabalhar nessa obra.
9. Remover os entulhos dando correto destino aos mesmos de acordo com a legislação vigente, bem como remover as instalações provisórias da obra, ao seu término;
10. Dar integral cumprimento ao Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, bem como sua proposta e o edital, os quais passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;
11. Manter no canteiro de obras cronograma físico-financeiro atualizado, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cópia das medições;
12. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

13. Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;
14. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.
15. Responsabilizar-se:
 - a) por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;
 - b) por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo da Obra” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
 - c) pela estabilidade da obra e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva da obra;
 - d) pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que, não aceitos pela fiscalização, devam ser refeitos;
 - e) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
 - f) pela matrícula individual da obra no Conselho Regional, devendo apresentar à CONTRATANTE o documento comprobatório respectivo até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;
 - g) pela entrega da obra com “Carta de Habite-se” e com as instalações definitivas de luz, força, devidamente testadas e aprovadas, em perfeitas condições de uso e funcionamento, ligadas às redes públicas, com aprovação da concessionária local.
 - h) pela correção dos defeitos notificados pela CONTRATANTE ou pela Fiscalização, a CONTRATADA terá 20 (vinte) dias úteis;
16. Manter no canteiro de obras pela CONTRATADA cópias dos projetos arquitetônicos e complementares de engenharia;
17. Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra, sem custo adicional;
18. Refazer os serviços, sem ônus para o CONTRATANTE, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
19. Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para a CONTRATANTE, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

20. Providenciar e manter, na obra, Livro Diário e mata chuva, onde serão registradas, pelas partes, todas as ocorrências julgadas relevantes;

20.1. O Livro Diário deverá conter Termo de Abertura assinado por ambas as partes, e páginas numeradas, sendo que cada página deverá ser composta de duas vias de mesma numeração, sendo uma destacável e uma fixa.

21. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22. Permitir e facilitar, em seu canteiro de obras, o trabalho de terceiros, autorizados pela CONTRATANTE;

23. Manter na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será (ão) seu(s) preposto(s);

24. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados, à contratada ou à terceiros.

25. Subcontratar parcialmente execução do objeto contratado até o limite de 25%, desde que solicitado e autorizado pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O presente Contrato é de R\$ __ (___), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro. Os preços contratados não serão reajustados.

4.2. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho __, Fonte de Recurso __, Elemento de Despesa __, Nota de Empenho n.º __, de __/__/__, no valor de R\$ __ (___).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado, observadas as seguintes condições:

5.1.1. - A primeira fatura corresponderá à medição do serviço executado, mediante fiscalização e aceite pela CONTRATANTE, incluindo a legalização da obra, que não poderá ser inferior a 15% (quinze por cento) do valor deste contrato.

5.1.2 - Os pagamentos subsequentes, também ficam condicionados a medição mensal feita pela fiscalização, conferência e aceite, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

5.1.3 - A última fatura fica condicionada ao Termo de Recebimento Definitivo e entrega do habite-se do prédio construído, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento) do valor contratado.

5.2. O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela CONTRATADA:



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

- a) registro da obra no CREA;
- b) registro da obra no INSS; e
- c) pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis técnicos.

5.3. O prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura discriminada será de até 28 (vinte e oito) dias úteis, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.

5.4. O representante da CONTRATANTE deverá conferir os serviços nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro e atestar o pagamento a ser feito à CONTRATADA, por meio de certificado específico.

5.5. O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo representante da CONTRATANTE.

5.6. O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens ou a atividades incluídas no Cronograma Físico-Financeiro. Itens das obras para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, considerando-se-lhes cobertos por outros preços e tarifas.

5.7. Caso o representante da COMTRATANTE não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada.

5.8. A CONTRATADA poderá recorrer da decisão do representante da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data que deveria ter ocorrido o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplimento, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = **0,00016438**, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 \ 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.10 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em nota fiscal /fatura emitida posteriormente à ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do Contrato será de dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura deste Contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

6.2. Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

6.2.1. O prazo de execução do objeto contratual é de..... dias.

6.2.2. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório é de 10 (dez) dias, contado a partir da comunicação escrita da CONTRATADA informando que a obra foi concluída, após verificar o atendimento das condições contratuais.

6.2.3. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo é de 20 (trinta) dias, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a realização de inspeção, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar. Para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS e a carta habite-se.

6.3. A execução das obras observará os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro que constitui parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ ____ (____), correspondente a 5% do valor do Contrato, na modalidade de ____

7.2. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

7.3. A autorização contida na Subcláusula anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

7.4. A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela CONTRATANTE.

7.5. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.6. A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o término do contrato, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

III. Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

8.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, do seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras realizadas, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuada assegurada a defesa prévia.

9.2. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) o não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado do início de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- h) a decretação da falência ou instauração da insolvência civil;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

- i) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- l) a supressão, por parte da Administração, dos materiais, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- m) a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) a não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obras, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- p) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato;
- q) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da Justiça Federal da Comarca de Macapá, Estado do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

13.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ NOME _____

CPF _____ CPF _____



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

ANEXO II (modelo)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITE M	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	% DO TOTAL	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		TOTAL DO ITEM	
				VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1.0	SERVIÇOS INICIAIS												
2.0	INFRA-ESTRUTURA												
3.0	SUPERESTRUTURA												
4.0	COBERTURA/PROTEÇÕES												
5.0	IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS												
6.0	ALVENARIAS/DIVISÓRIAS												
7.0	REVESTIMENTOS												
8.0	ESQUADRIAS												
9.0	SOLEIRAS/RODAPÉS												
10.0	FORROS												
11.0	VIDROS												
12.0	PINTURAS												
13.0	INSTALAÇÕES												
14.0	SERVIÇOS FINAIS												
TOTAIS													
TOTAIS ACUMULADOS													

__(Data)__

__(Assinatura do Engenheiro Responsável)__



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

ANEXO V

EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À: ___(Entidade de Licitação)___

Endereço: ___

Ref.: Proposta para execução das obras do ___(nome da obra)___.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o edital da Tomada de Preços nº/2014, eu, ___(nome do profissional)___, portador da carteira e registro o CREA número ____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa ___(razão social da Empresa Licitante)___, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

ITEM Nº (1)	DESCRIÇÃO DA OBRA (2) ⁴	Nº REGISTRO NO CREA (3) ⁵	EMPRESA EXECUTORA (4)

___(Local e Data)___

Profissional
(nome e assinatura)

³ Anexar os documentos comprobatórios dos serviços(atestados e certidão de acervo técnico), destacando os itens aqui relacionados.

⁴ Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra executada.

⁵ CREA ou órgão similar.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), (nº do CGG ou CIC), sediada _____ (endereço completo) _____, por intermédio do seu representante legal(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de participação na Tomada de Preços/2014 que:

a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

...../...../2014.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da empresa



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

À: ___(Entidade de Licitação)___

Endereço: ___

Ref.: Proposta para execução das obras do ___(nome da obra)___.

Prezados Senhores,(NOME DA EMPRESA)___, (nº do CNPJ), sediada_____(endereço completo)_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) ____, portador(a) da Carteira de Identidade nº____ e do CPF nº ____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de participação na Tomada de Preços n.º/2014 que cumprem os requisitos legais para a qualificação como (___microempresa ou empresa de pequeno porte___), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, não estando incurso nas exclusões de que trata o § 4º do citado artigo.

___(localidade)___, em ___ de ___ de ____ .

___(assinatura)___

___(nome por extenso)___

___(cargo)___



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO DE BDI (OBRIGATÓRIO)

$$BDI = \{ [1/(1-IMP)] * (1 + ADM) * (1 + LB) \} - 1$$

Onde:

BDI = Bonificação de Despesas Indiretas

IMP = Impostos Incidentes sobre o Faturamento

ADM = Despesas Administrativas

LB = Lucro Bruto

A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS. A provisão para pagamento do IRPJ e da CSLL deverá estar embutida no Lucro Bruto - LB.

IMP	
LB	
ADM	

Os impostos incidentes sobre o faturamento considerados serão:

ISS	
PIS	
COFINS	

O valor do BDI adotado pela participante do certame é _____.

(Assinatura do responsável/Empresa)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

ANEXO IX

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA DO CAMPUS MARCO ZERO

ATESTADO DE VISTORIA

Atesto que a empresa _____, CNPJ _____, sediada na Rua _____, na cidade de _____ - RS, por intermédio de seu Responsável Técnico, Sr. _____, registrado no CREA sob o n.º _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF n.º _____, vistoriou o local onde será executada a obra objeto da Tomada de Preços/2014 para os fins previstos no Instrumento Convocatório.

Data: ____/____/2014

Carimbo e Assinatura
Servidor da UNIFAP



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

ANEXO X- Orçamento para conclusão do bloco A de salas de aulas

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CONCLUSÃO DO PAVIMENTO TÉRREO - BLOCO A

ITEM	CÓDIGO SINAPI JAN/14	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				194.838,25
1.1	composição	Taxas e emolumentos	taxa	1,00	2.000,00	2.000,00
1.2	74242/001	Barracão de Obra	m²	85,00	140,23	11.919,55
1.3	73618	ANDAIME METALICO: tipo fachadeiro larg=1,20m e altura=2,0m - inc. montagem	m²/mês	1.336,30	5,16	6.895,31
1.4	composição	MOBILIZAÇÃO	und.	1,00	6.966,58	6.966,58
1.5	72838	Transporte comercial com caminhão de 9ton, rodovia leito natural (480 ton material x 115 km)	tonxkm	55.200,00	0,65	35.880,00
1.6	72840	Transporte comercial com caminhão de 9ton, rodovia pavimentada (480 ton material x 475 km)	tonxkm	276.000,00	0,43	118.680,00
1.5		LIGAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA/ESGOTO				
1.5.1	74253/001	RAMAL PREDIAL DE ÁGUA EM TUBOS PVC D=3/4"	m	20,00	11,14	222,80
1.5.2	74197/001	FOSSA SÉPTICA - 1500L, tampa de concreto e=8cm	und.	1,00	1.091,50	1.091,50
1.5.3	74198/001	SUMIDOURO - H=5m, com tijolos maciços e crivos argamassados	und.	1,00	1.435,00	1.435,00
1.5.4	73960/001	INSTALAÇÕES DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE E LÓGICA, incluindo chave 100A, Carga 3kW	und.	1,00	983,62	983,62
1.6		PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO				
1.6.1	74220/001	TAPUME - Em chapa de madeira compensada 6mm	m²	195,00	34,88	6.801,60
1.6.2	74209/001	PLACA DA OBRA - modelo fornecido pela contratante	m²	6,00	327,05	1.962,30
2		DESPESAS COM PESSOAL				125.825,70
2.1	composição	RESPONSÁVEL TÉCNICO, MESTRE, ALMOXARIFE, APONTADOR E VIGIA	mês	5,00	25.165,14	125.825,70
3		MOVIMENTO DE TERRA				2.520,04
3.1		ESCAVAÇÕES				
3.1.1	74015/001	REATERRO: apiloado de valas, blocos e platô sob contrapiso, mecanizado empregando compactador de placa vibratória.	m³	47,68	16,77	799,59
3.1.2	5622	Regularização e compactação de terreno manual com soquete. (ÁREA 1ª PAVIMENTO + PASSEIOS)	m²	693,73	2,48	1.720,45
4		ESTRUTURA				37.796,94
4.1		INFRA-ESTRUTURA				
4.1.1	68053	LONA PLÁSTICA: a ser colocada sob laje de piso antes da concretagem	m²	550,68	3,32	1.828,26
4.1.2	74164/004	LASTRO BRITA 25mm: a ser colocado sob laje de piso antes da concretagem na espessura de 8cm	m³	44,05	130,57	5.751,61
4.1.3	73919/004	CONTRAPISO EM ARGAMASSA: ESPESURA 7cm, PREPARO MANUAL	m³	550,68	37,27	20.523,84
4.2		SUPER-ESTRUTURA				
4.2.1	74107/001	ESCORAMENTO DE LAJE PRÉ-MOLDADA	m²	510,51	15,60	7.963,96
4.2.2	73972/001	CONCRETO FCK 25MPA, inclusive transporte, lançamento e adensamento e cimbramento em estrutura	m³	3,98	434,49	1.729,27
5		VEDAÇÃO				8.001,44
5.1		PAREDES				
5.1.1	73935/005	ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS: 10x20x20 cm, assentes com argamassa mista, traço 1:3:6 (cimento, cal, areia fina) devidamente alinhados e prumados, inclusive acunhamento	m²	145,62	41,71	6.073,81
5.2		VERGAS E CONTRA-VERGAS				
5.2.1	74200/001	VERGA : em concreto armado, FCK=15 MPA, com armadura 3/16 com estribo a cada 15cm moldada no local com forma de madeira, ultrapassando 20 cm de cada lado do portal	m	36,55	13,34	487,58
5.2.2	74200/001	CONTRA-VERGA: em concreto armado, FCK=15 MPA, com armadura 3/16 com estribo a cada 15cm moldada no local com forma de madeira, ultrapassando 20 cm de cada lado do caixilho	m	107,95	13,34	1.440,05
6		ESQUADRIAS E FERRAGENS				167.435,28
6.1		ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO				



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014

PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

6.1.1		PORTAS INTERNAS: serão de alumínio, tipo veneziana, perfil linha 25, com marco e fixadas com 3 dobradiças. Terão fechadura de embutir, conforme indicado no projeto				
6.1.1.1	composição	P1 - porta em alumínio tipo veneziana, perfil série 25, 0,90x2,10m(1,89m ²), inc. com visor em vidro comum liso transparente 4mm, marco, guarnição e ferragens, conforme detalhe projeto.	m ²	22,68	780,15	17.693,81
6.1.1.2	74071/002	P3 - 60x200cm (para sanitário, em alumínio tipo veneziana, perfil série 25, inc. marco, guarnição e ferragens) -	m ²	7,20	446,88	3.217,54
6.1.1.3	74071/002	PE - porta em alumínio tipo veneziana, perfil série 25, 90x210cm, incluindo marco, guarnição e ferragens, (com barras e maçaneta acessível segundo NBR9050/04).	m ²	7,56	446,88	3.378,41
6.2		ESQUADRIAS METÁLICAS				
6.2.1		ALUMÍNIO				
6.2.1.1		JANELAS: serão em alumínio anodizado, linha 25, com perfil 2,5 x 4,5 cm, na cor preta, com contra-marco e todas ferragens necessárias para seu funcionamento				
6.2.1.1.1	74067/002	J1 - 295x60cm - 06 und	m ²	10,62	502,61	5.337,72
6.2.1.1.2	74067/002	J2 - 3,83x1,20m - 35 und	m ²	160,86	502,61	80.849,84
6.2.1.1.3	74067/002	J3 - 1,23x1,20m - 01 und	m ²	1,48	502,61	741,85
6.2.1.1.4	74067/002	J4 - 2,78x1,20m - 23 und	m ²	76,73	502,61	38.564,26
6.2.1.1.5	74067/002	J5 - 1,95x0,60m - 04 und	m ²	2,34	502,61	1.176,11
6.2.1.1.6	74067/002	J6 - 2,95x1,20m - 04 und	m ²	14,16	502,61	7.116,96
6.3		ESPECIAIS				
6.3.1		Porta em vidro temperado de 10mm, transparente, fixados em perfil "U" de alumínio anodizado, cinza, com fechadura cilíndrica para porta de abrir, pivotante e folha fixa de 90cm				
6.3.1.1	72120	P2 - 180x210cm, em vidro temperado incolor, e=10mm, com bandeiras de 9,50m ² , incluindo fornecimento e instalação.	m ²	24,62	268,56	6.611,95
6.3.1.2	72120	P4 - 180x210cm, em vidro temperado incolor, e=10mm, com bandeiras de 1,87m ² , incluindo fornecimento e instalação.	m ²	5,65	268,56	1.517,36
6.3.1.3	3080	Fechadura embutir porta externa, completa	und	14,00	35,27	493,78
6.3.1.4	3099	Fechadura emburir porta de banheiro, completa	und	8,00	75,99	607,92
6.3.1.5	3103	Fechadura para porta vidro	und	3,00	42,59	127,77
7		REVESTIMENTOS				41.494,81
7.1		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS				
7.1.1	5975	CHAPISCO: todas as alvenarias, colunas, vigas e lajes, serão chapiscadas com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:3, espessura de 5 mm	m ²	1.357,52	4,45	6.040,96
7.1.2	73927/009	REBOCO: todas as alvenarias, colunas, vigas e lajes, devidamente chapiscadas, receberão reboco do tipo paulista, empregando argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8, espessura de 20mm	m ²	1.561,18	19,63	30.645,96
7.1.3	73741/001	EMBOÇO paredes do banheiro traço 1:4 e=2cm inc. aditivo impermeabilizante	m ²	98,10	20,75	2.035,58
7.1.4	73925/002	AZULEJO 1ª 15x15cm branco fixado com argamassa colante, rejunte c/ cimento branco a prumo	m ²	98,10	28,26	2.772,31
8		PAVIMENTAÇÕES E PISOS				90.558,91
8.1		DO TIPO GRANITINA				
8.1.1	68333	CONTRA-PISO: concreto não estrutural, com aditivo impermeabilizante, no traço 1:3, espessura de 7cm. Inc. junta de dilatação	m ²	549,76	42,37	23.293,33
8.1.2	73920/002	CAMADA DE CORREÇÃO: lajes e contra-piso serão totalmente varridos e lavados com jato de água para retirada de pó.	m ²	549,76	18,31	10.066,11
8.1.3	84191	GRANITINA: o piso será executado em granitina traço: 80 kg de granitina para 01 saco de cimento 50kg (CP II E 32). Para não haver diferença na coloração, que será cinza, a contratada deverá utilizar sempre o mesmo traço, em camadas uniformes de 3cm de espessura e em quadros de junta de PVC de 1m ² cada. No perímetro das paredes e da escada, deverá haver uma junta de dilatação de isopor de 10mm indo da laje até à superfície do piso de granitina.	m ²	549,76	65,72	36.130,23
8.1.4	73800/001	LIMPEZA E POLIMENTO: piso de alta resistência	m ²	549,76	23,78	13.073,29
8.2		DO TIPO PASSEIOS				



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

8.2.1	73919/004	CONTRA-PISO: concreto não estrutural, com aditivo impermeabilizante, no traço 1:3, espessura de 7cm.	m ²	122,10	37,27	4.550,67
8.2.2	73920/006	REGULARIZAÇÃO: traço 1:3 (cimento e areia) com 5,0 cm de espessura.	m ²	122,10	27,66	3.377,29
8.2.3	3672	JUNTA de dilatação plástica p/ piso H=10mm E=4,0mm	m	85,00	0,80	68,00
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				37.250,91
		<i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Execução completa do projeto específico fornecido pela contratante, inclusive aterramento</i>				
9.1		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				
9.1.1	74131/005	QD SOBREPOR 24 CIRCUITOS, BARRAMENTO	un	2,00	308,63	617,26
9.2		DISJUNTOR				
9.2.1	74130/001	MONOFÁSICO 15A	un	18,00	8,95	161,10
9.2.2	74130/003	BIFÁSICO 20A	un	12,00	44,23	530,76
9.2.3	74130/005	TRIFÁSICO 60 A	un	4,00	74,54	298,16
9.2.4	composição	DISJUNTOR DR 60 A - 4P proteção 30mA	un	2,00	210,72	421,44
9.3		CABO CONDUTOR ISOLAMENTO 750V				
9.3.1	73860/008	2,5 mm ²	m	1.800,00	2,22	3.996,00
9.3.2	73860/009	4,0 mm ²	m	800,00	3,32	2.656,00
9.3.3	73860/012	16,0 mm ²	m	250,00	8,27	2.067,50
9.3.4	73860/014	35,0 mm ²	m	65,00	22,18	1.441,70
9.4		TERMINAL PARA CABO				
9.4.1	1535	2,5 mm ²	un	160,00	1,97	315,20
9.4.2	1535	4,0 mm ²	un	160,00	1,97	315,20
9.4.3	72260	16,0 mm ²	un	16,00	8,46	135,36
9.4.4	72262	35,0 mm ²	un	6,00	9,28	55,68
9.5		TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO				
9.5.1	73613	D=3/4"	m	360,00	8,56	3.081,60
9.5.2	74252/001	D=1"	m	140,00	9,88	1.383,20
9.5.3	55867	D=2"	m	35,50	35,40	1.256,70
9.5.4	73613	D=3/4" COR CINZA	m	140,00	8,56	1.198,40
9.6		CURVA ELETRODUTO PVC RIGIDO				
9.6.1	12034	D=3/4"	un	37,50	4,01	150,38
9.6.2	1880	D=1"	un	2,00	5,17	10,34
9.6.3	1888	D=2"	un	7,00	41,63	291,41
9.6.4	12034	D=3/4" COR CINZA	un	10,00	4,01	40,10
9.7		LUVA ELETRODUTO PVC RIGIDO				
9.7.1	1891	D=3/4"	un	80,00	1,65	132,00
9.7.2	1892	D=1"	un	30,00	2,09	62,70
9.7.3	1896	D=2"	un	15,00	23,54	353,10
9.7.4	1891	D=3/4" COR CINZA	un	10,00	1,65	16,50
9.8		ABRAÇADEIRA ELETRODUTO PVC COR CINZA TIGRE				
9.8.1	400	D=3/4"	un	72,00	0,78	56,16
9.9		CAIXA DE PASSAGEM				



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

9.9.1	1872	RETANGULAR 4" X 2"	un	47,00	2,15	101,05
9.9.2	1873	OCTOGONAL 4" x 4"	un	38,00	3,41	129,58
9.10		LUMINÁRIAS				
9.10.1	73953/006	FLUORESCENTE 2x40 w COM REATOR PARTIDA RÁPIDA	un	18,00	90,41	1.627,38
9.10.2	73953/008	FLUORESCENTE 4x40 w COM REATOR PARTIDA RÁPIDA	un	20,00	157,42	3.148,40
		TOMADAS E INTERRUPTORES				
9.11	72339	TOMADA 2P+T PARA CX 2"X4"	un	47,00	23,71	1.114,37
9.12	72331	INTERRUPTOR, 1 SEÇÃO PARA CX 2" x 4"	un	8,00	7,11	56,88
9.13	72332	INTERRUPTOR, 2 SEÇÃO PARA CX 2" x 4"	un	12,00	13,57	162,84
9.14	72339	CONJUNTO ARS TOP BIFÁSICO PARA CENTRAL DE AR	un	11,00	22,71	249,81
9.15	68069	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"x3,0M	un	6,00	33,08	198,48
9.16		INSTALAÇÃO TELEFONICA				
9.16.1	83369	QUADRO TELEFÔNICO 40 X 40 cm	un	1,00	190,64	190,64
9.16.2	composição	BLOCO BARGOA 10 PARES	un	2,00	22,89	45,79
9.16.3	73768/003	CABO CCL 1 PAR	m	150,00	2,93	439,50
9.16.4	72337	TOMADA DE TELEFONE PARA CX 4" x 4"	un	9,00	12,27	110,43
9.17		TUBO ELETRODUTO PVC RÍGIDO				
9.17.1	73613	D=3/4"	m	30,00	8,56	256,80
9.18		CURVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO				
9.18.1	12034	D=3/4"	un	10,00	4,01	40,10
9.19		LUVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO				
9.19.1	1891	D=3/4"	un	30,00	1,65	49,50
9.20		CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA				
9.20.1	11250	QUADRADA 4X4"	un	8,00	48,60	388,80
9.21		INSTALAÇÃO DE PONTOS LÓGICOS				
9.21.1		CABOS E CONECTORES				
9.21.1.1	73768/012	CABO UTP 4 PARES, CATEGORIA 6	m	450,00	1,16	522,00
9.21.1.2	composição	CONECTOR RJ 45 CATEGORIA 6	un	22,00	3,42	75,29
9.21.2		TUBO ELETRODUTO PVC RÍGIDO				
9.21.2.1	55866	D=2"	m	4,00	18,25	73,00
9.21.2.2	73613	D=3/4" COR CINZA	m	15,00	8,56	128,40
9.21.3		CURVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO				
9.21.3.1	1889	D=2"	un	1,00	15,40	15,40
9.21.3.2	12034	D=3/4" COR CINZA	un	6,00	4,01	24,06
9.21.4		LUVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO				
9.21.4.1	1894	D=2"	un	4,00	7,10	28,40
9.21.4.2	1891	D=3/4" COR CINZA	un	42,00	1,65	69,30
9.21.5		ABRAÇADEIRA ELETRODUTO PVC				
9.21.5.1	400	D=3/4" COR CINZA	un	35,00	0,78	27,30
9.21.5.2	74043/003	CONDULETE PVC C/TAMPA PARA CONECTOR RJ45	un	22,00	20,34	447,48
9.21.5.3	composição	ELETROCALHA 50x50cm	m	70,00	58,82	4.117,75
9.22		ATERRAMENTO				
9.22.1	72253	Cabo de cobre nu, tempera mole, encordoado, grau de pureza não inferior a 99,9%, formação 7 fios, seção 35mm ² .	m	150,00	11,58	1.737,00
9.22.2	74166/001	Caixa de inspeção de aterramento, tipo solo, de PVC, diâmetro de 300mm, h=600mm.	und	2,00	102,47	204,94
9.22.3	40678	Tampa redonda em ferro fundido, diâmetro de 300mm, para caixa de inspeção.	m ²	0,46	123,99	57,04
9.22.4	68069	Haste de aterramento de aço cobreada tipo Copperweld, Ø3/4" e 3000mm de comprimento, alta camada.	und	6,00	33,08	198,48
9.22.5	72272	Conector cabo-haste cobreada para aterramento, em bronze, para 2 cabo de #16mm ² a #70mm ² e haste de Ø5/8" e Ø3/4". Fornecida com porca e parafuso	und	4,00	6,86	27,44
9.22.6	72271	Conector cabo-haste cobreada para aterramento, em bronze, para 1 cabo de #16mm ² a #70mm ² e haste de Ø5/8" e Ø3/4". Fornecida com porca e parafuso	und	4,00	6,36	25,44
9.22.7	394	Abraçadeira guia reforçada com 1 descida para mastro Ø1.1/2".	und	50,00	1,10	55,00
9.22.8	4376	Bucha de nylon nº 8.	und	50,00	0,20	10,00
9.22.9	4356	Parafuso inox, fenda cabeça redonda, rosca soberba M6 X 45mm para utilização com bucha 8mm.	und	50,00	0,13	6,50
9.22.10	72262	Conectores de pressão estampados com separador para cabos de cobre 35mm ² .	und	5,00	9,28	46,40
10		HIDRÁULICA, ESGOTO E COMBATE A INCÊNDIO				22.429,77
10.1		ÁGUA FRIA				
10.1.1		TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM				
10.1.1.1	75051/001	D = 1/2"	m	6,00	3,44	20,64
10.1.1.2	75051/001	D = 20mm	m	30,00	3,44	103,20



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

10.1.1.3	75051/003	D = 32mm	m	6,00	7,44	44,64
10.1.1.4	75051/005	D = 50mm	m	24,00	12,48	299,52
10.1.2		TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM				
10.1.2.1	72450	D = 25x20 mm	un	3,00	5,86	17,58
10.1.2.2	72455	D = 50x32 mm	un	2,00	17,93	35,86
10.1.3		TÊ PVC SOLDÁVEL MARROM				
10.1.3.1	72438	D = 20 mm	un	10,00	4,22	42,20
10.1.3.2	72442	D = 50 mm	un	3,00	13,10	39,30
10.1.4		CURVA PVC 90º SOLDÁVEL MARROM				
10.1.4.1	1955	D = 20 mm	un	3,00	1,24	3,72
10.1.5		JOELHO DE REDUÇÃO PVC 90º COM BUCHA DE LATÃO				
10.1.5.1	73640	D = 20mm x 1/2"	un	22,00	7,59	166,98
10.1.5.2	73643	D = 32mm x 3/4"	un	4,00	5,83	23,32
10.1.6		JOELHO PVC 90º SOLDÁVEL MARROM				
10.1.6.1	3542	D = 20mm	un	12,00	0,42	5,04
10.1.6.2	3536	D = 32mm	un	2,00	1,37	2,74
10.1.6.3	3540	D = 50mm	un	6,00	3,68	22,08
10.1.7		ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA				
10.1.7.1	113	D = 60mm x 2"	un	5,00	11,60	58,00
10.1.7.2	109	D = 40mm x 1.1/4"	un	3,00	3,60	10,80
10.1.8	86886	Engate flexível Sigma 1/2"	un	18,00	5,94	106,92
10.1.9	74181/001	REGISTRO DE GAVETA BASE 2"	un	3,00	93,49	280,47
10.1.10	73797/001	REGISTRO DE GAVETA BASE 1.1/4"	un	2,00	101,04	202,08
10.2		ESGOTO				
10.2.1		TUBO PVC SOLDÁVEL BRANCO				
10.2.1.1	74165/004	D = 100 mm	m	30,00	32,05	961,50
10.2.1.2	74165/003	D = 75 mm	m	6,00	29,86	179,16
10.2.1.3	75051/005	D = 50 mm	m	18,00	12,48	224,64
10.2.1.4	75051/004	D = 40 mm	m	12,00	10,55	126,60
10.2.2		CURVA PVC 90º SOLDÁVEL BRANCO				
10.2.2.1	72544	D = 50 mm	un	1,00	9,91	9,91
10.2.3		JOELHO PVC 45º SOLDÁVEL BRANCO				
10.2.3.1	72564	D = 75 mm	un	1,00	12,99	12,99
10.2.3.2	72561	D = 50 mm	un	5,00	8,06	40,30
10.2.3.3	72559	D = 40 mm SECUNDÁRIO	un	2,00	6,49	12,98
10.2.4		JOELHO PVC 90º SOLDÁVEL BRANCO				
10.2.4.1	72556	D = 100 mm	un	5,00	16,17	80,85
10.2.4.2	72562	D = 75 mm	un	2,00	12,31	24,62
10.2.4.3	72560	D = 50 mm	un	8,00	7,53	60,24
10.2.4.4	72558	D = 40 mm SECUNDÁRIO	un	10,00	6,28	62,80
10.2.5		JUNÇÃO PVC SOLDÁVEL BRANCO				
10.2.5.1	72605	D = 75 mm	un	1,00	19,38	19,38
10.2.5.2	72604	D = 50 mm	un	4,00	10,71	42,84
10.2.6		REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL BRANCO				
10.2.6.1	72697	D = 100mm x 50mm	un	3,00	32,52	97,56
10.2.6.2	72704	D = 50mm x 40mm	un	1,00	7,49	7,49
10.2.7		TÊ PVC SOLDÁVEL BRANCO				
10.2.7.1	72459	D = 100 mm	un	6,00	24,21	145,26
10.2.7.2	72466	D = 75 mm	un	2,00	21,99	43,98
10.2.7.3	72463	D = 50 mm	un	2,00	11,89	23,78
10.2.7.4	7097	D = 40 mm 45º SECUNDÁRIO	un	4,00	5,29	21,16
10.2.8		TÊ REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL BRANCO				
10.2.8.1	72462	D = 100 x 75mm	un	1,00	26,57	26,57
10.2.8.2	72461	D = 100 x 50mm	un	2,00	26,15	52,30
10.2.9		VEDAÇÃO PARA SAÍDA VASO SANITÁRIO				
10.2.9.1	6138	D = 100 mm	un	14,00	3,59	50,26
10.2.10	72292	Caixa sifonada 100 x 100 x 40mm	un	3,00	30,02	90,06
10.2.11	40777	Caixa sifonada 150 x 150 x 50mm	un	2,00	30,17	60,34
10.2.12	74197/001	Fossa séptica (conforme projeto)	un	1,00	1.091,50	1.091,50
10.2.13	74198/002	Sumidouro (conforme projeto)	un	1,00	1.748,70	1.748,70
10.3		INCÊNDIO				
10.3.1	75027/002	Tube galvanizado 63mm, sem costura, rebarbas removidas, com luva em uma das extremidades, rosca gás (BSP), galvanizado a fogo, em peças de 6m de comprimento	m	15,00	116,04	1.740,60



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

10.3.2	72615	Luva de aço galv. 2.1/2"	und	4,00	41,62	166,48
10.3.3	3470	Joelho 90º galvanizado 63mm, sem costura, rebarbas removidas, rosca gás (BSP), galvanizado a fogo.	und	2,00	50,25	100,50
10.3.4	72715	Têe galvanizado 63mm, sem costura, rebarbas removidas, rosca gás (BSP), galvanizado a fogo.	und	1,00	76,03	76,03
10.3.5	72677	Nipples galvanizado 63mm, sem costura, rebarbas removidas, rosca gás (BSP), galvanizado a fogo.	und	1,00	34,85	34,85
10.3.6	72284	Abrigo nas dimensões 90x60x17 para mangueira tipo embutir, em chapa dobrada, mangueira de incêndio 20m, inc. registro globo angular 45º 2.1/2" adaptador STORZ 2.1/2" e esguicho em latão 1.1/2".	und	1,00	1.155,64	1.155,64
10.3.7	12271	Luminária dupla para sinalização, tipo Wetzel AS-2/110, emergência automático, tensão de alimentação 110/220V.	und	8,00	170,73	1.365,84



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

10.3.8	84121	Placa de sinalização combate a incêndio	und	9,00	56,11	504,99
10.3.9	20977	Extintor de incendio tipo ABC, 8Kg., c/ sinalização no piso e parede	und	2,00	322,78	645,56
10.4		APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS				
10.4.1	86932	VASO SANITÁRIO COM CX ACOPLADA OU SIMILAR - COR BRANCO	und	6,00	300,21	1.801,26
10.4.2	74230/001	ASSENTO PLASTICO P/ VASO SANITÁRIO OU SIMILAR - COR BRANCO	und	6,00	18,75	112,50
10.4.3	composição	VASO SANITARIO COM ASSENTO E CAIXA DE DESCARGA PARA PNE, INCLUSO FORN. E INST. - COR BRANCO	und	2,00	1.137,92	2.275,83
10.4.4	composição	LAVATÓRIO LOUÇA DE EMBUTIR P/ PNE COM TORNEIRA COM ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA - BRANCO	un	2,00	392,69	785,38
10.4.5	composição	BARRAS DE APOIO CROMADA P/ PNE DIAM. MIN.: 3CM/ COMP.:80cm	un	12,00	161,28	1.935,36
10.4.6	11796	GRANITO PRETO TIJUCA POLIDO PARA BANCADA	m ²	2,50	346,89	867,23
10.4.7	20270	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA COR 35 X 50CM	und	6,00	57,00	342,00
10.4.8	13984	TORNEIRA CROMADA OU SIMILAR P/ LAVATÓRIO D=1/2"	un	6,00	42,37	254,22
10.4.9	6157	VALVULA PARA LAVATÓRIO/PIA OU SIMILAR	un	6,00	29,17	175,02
10.4.10	74234/001	MICTORIO COM PERTENCES, INCLUSIVE MATERIAL PARA FIXAÇÃO OU SIMILAR - BRANCO	und	2,00	268,52	537,04
10.4.11	21112	VALVULA AUTOMÁTICA P/MICTORIO OU SIMILAR	un	2,00	74,27	148,54
10.4.12	11703	PAPELEIRA COM ROLETE OU SIMILAR	und	8,00	32,02	256,16
10.4.13	11758	SABONETEIRA EM VIDRO C/ SUPORTE EM ACO INOX P/ SABAO LIQUIDO	und	8,00	21,40	171,20
10.4.14	21102	PORTA TOALHA EM METAL CROMADO, TIPO HASTE OU BARRA	un	4,00	43,67	174,68
11		PINTURAS				29.069,17
11.1	73751/001	Selador acrílico - uma demão	m ²	1.561,18	2,51	3.918,56
11.2	74134/002	Emassamento com massa acrílica - duas demãos	m ²	1.561,18	8,54	13.332,48
11.3	73954/002	Pintura látex-acrílica - duas demãos	m ²	1.561,18	7,57	11.818,13
12		VIDROS				8.515,48
12.1	72117	Fornecimento e assentamento de vidros do tipo liso, transparente, 4mm, fixados em baguete de alumínio nas esquadrias de alumínio	m ²	81,34	104,69	8.515,48
13		COBERTURA				55.479,81
13.1		ESTRUTURA METÁLICA				
13.1.1	72112	Estrutura metálica em tesouras até 20m	m ²	121,00	80,69	9.763,49
13.1.2	73924/002	Pintura da estrutura metálica em esmalte sintético acetinado	m ²	30,00	13,48	404,40
13.2		TELHAMENTO				
13.2.1	84040	Telha de Aço Zincado Trapezoidal, e=0,5mm, incl. acessórios	m ²	648,89	39,82	25.838,80
13.2.2	75220	Cumeeira metálica	m	68,87	16,32	1.123,96
13.2.3	72105	Calha de beiral em aço galvanizado	m	110,00	39,98	4.397,80
13.2.4	84045	Condutor para águas pluviais c/ abraçadeira	m	130,00	83,32	10.831,60
13.2.5	72542	Curva PVC rígido soldável 4" - 90º	und	8,00	31,09	248,72
13.2.6	72543	Curva PVC rígido soldável 4" - 45º	und	16,00	31,57	505,12
13.2.7	72290	Caixa coletora 0,90x0,90xVar cm, tampa de concreto p/ águas pluviais c/ escavação	und	8,00	295,74	2.365,92
14		RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS				2.654,21
14.1		RODAPÉS				
14.1.1	6123	RODAPÉ: argamassa industrial de alta resistência h=8cm	m	231,98	5,96	1.382,60
14.2		PEITORIS				
14.2.1	84088	PEITORIL: de granito, do tipo Corumbá, espessura de 3cm e 18cm de largura, abaulado de um lado (frente), assentados em argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, no traço 1:3:6	m ²	13,72	88,77	1.217,92
14.3		SOLEIRAS				
14.3.1	84161	Soleira: em granito, do tipo Corumbá, espessura de 2,5cm, 20 cm no acesso de entrada ao prédio e entrada do elevador, abaulada de um lado (frente), assentadas em argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, no traço 1:3:6	m ²	1,08	49,71	53,69
15		COMUNICAÇÃO VISUAL				1.630,72
15.1	10850	PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO: nas portas, nas dimensões de 12x18cm, galvanizadas, com numeração em relevo- metal polido e fundo preto. A numeração será fornecida pela contratante	und	26,00	62,72	1.630,72
16		DIVERSOS				31.204,85
16.1	84122	Placa de inauguração 0,40x0,60m	und	1,00	519,27	519,27



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
 PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

16.2	74125/002	Espelho c/ moldura (50x60)cm p/ WC (6 unid)	m ²	1,80	361,39	650,50
16.3	composição	PASSARELA: Padrão UNIFAP, em concreto aparente, madeiramento envernizado, pórticos em concreto armado e piso em cimento áspero com juntas de madeira	m	24,00	1.161,85	27.884,49
16.4	composição	Quadro magnético branco 4,10x1,20m - bordas em alumínio	und	5,00	367,54	1.837,68
16.5	composição	Quadro de aviso madeira e feltro verde medindo 1,20 x 1,20 m	und	2,00	156,46	312,91
17		ENCERRAMENTO				8.958,95
17.1	9537	LIMPEZA DA OBRA	m ²	1.568,80	1,27	1.992,38
17.2	composição	DESMOBILIZAÇÃO	und.	1,00	6.966,58	6.966,58
		SUB-TOTAL OBRA				865.665,25
		B.D.I			30,70%	265.759,23
		TOTAL DA OBRA				1.131.424,48
18		EQUIPAMENTOS				25.812,30
		B.D.I			15,60%	4.026,72
		TOTAL EQUIPAMENTOS				29.839,02
18.1	composição	APARELHOS DE AR CONDICIONADO Tipo split, pot. 22.000 BTU/h, tensão 110V/220V, marca Springer ou similar	und	11,00	2.119,30	23.312,30
18.2	composição	BEBEDOURO INDUSTRIAL em aço inoxidável 110V com 03 saídas filtro e bandeja com grelha	und	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL GERAL						1.161.263,50

Anexo XI- Cronograma Físico-Financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO			Prazo de Execução: 150 dias corridos						
ÍTEM	Serviços	Valores (c/ BDI)	15 dias	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	135 dias	150 dias
		%							
1	Serviços preliminares	R\$ 254.653,60 21,93%	MOBILIZAÇÃO	203.722,88 80%	50.930,72 20%				
2	Despesas com Pessoal	R\$ 164.454,19 14,16%		41.113,55 25%	41.113,55 25%	41.113,55 25%	41.113,55 25%		
3	Movimento de terra	R\$ 3.293,70 0,28%		3.293,70 100%					
4	Estrutura	R\$ 49.400,60 4,25%		24.700,30 50%	24.700,30 50%				
5	Vedação	R\$ 10.457,88 0,90%		5.228,94 50%	5.228,94 50%				
6	Esquadrias e ferragens	R\$ 218.837,91 18,84%					131.302,74 60%	87.535,16 40%	
7	Revestimentos	R\$ 54.233,71 4,67%			16.270,11 30%	21.693,49 40%	16.270,11 30%		
8	Pavimentações e pisos	R\$ 118.360,50 10,19%			35.508,15 30%	58.180,25 50%	23.672,10 20%		
9	Instalações Elétricas	R\$ 48.686,94 4,19%			9.737,39 20%	14.606,08 30%	14.606,08 30%	9.737,39 20%	
10	Instalações Hidráulicas e Combate a Incêndio	R\$ 29.315,70 2,52%			5.863,14 20%	8.794,71 30%	8.794,71 30%	5.863,14 20%	
11	Pinturas	R\$ 37.993,41 3,27%					18.996,70 50%	18.996,70 50%	
12	Vidros	R\$ 11.129,74 0,96%					5.564,87 50%	5.564,87 50%	
13	Cobertura	R\$ 72.512,11 6,24%				21.753,63 30%	36.256,05 50%	14.502,42 20%	
14	Rodapés, soleiras e peitoris	R\$ 3.469,06 0,30%				1.734,53 50%	1.734,53 50%		
15	Comunicação visual	R\$ 2.131,35 0,18%						2.131,35 100%	
16	Diversos	R\$ 40.784,74 3,51%				12.235,42 30%	20.392,37 50%	8.156,95 20%	
17	Encerramento	R\$ 11.709,35 1,01%						11.709,35 100%	
18	Equipamentos	R\$ 29.839,02 2,57%						29.839,02 100%	
	Total Geral	R\$ 1.161.263,50 100,00%		345.438,15 29,75%	261.971,62 22,56%	318.703,83 27,44%	235.149,90 20,25%		
								RECEBIMENTO PROVISÓRIO	RECEBIMENTO DEFINITIVO

Obs1: O prazo para emissão dos Recebimentos Provisório e Definitivo contará da comunicação da contratada de que a obra está apta a ser entregue (Art. 73 da Lei 8.666/93).



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

Anexo XII- Memorial Descritivo
MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Conclusão do Pavimento Térreo do Bloco A, no *Campus* Binacional em Oiapoque/AP.

O projeto, objeto deste Memorial Descritivo, contemplará a conclusão do Pavimento Térreo do Bloco A no *Campus* Binacional, em Oiapoque/AP.

Esta obra possibilitará investimento planejado de infraestrutura no *Campus* Binacional, com uma estrutura adequada que possa trazer maior conforto e comodidade para os usuários e possa possibilitar um atendimento eficiente e de qualidade.

Este memorial tem por objetivo estabelecer às condições e disciplinar a forma de trabalho, estabelecer a qualidade dos materiais, a mão de obra e o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADA, descrevendo e especificando de forma clara os serviços a serem executados. Para a perfeita descrição dos materiais, especificados neste memorial e no orçamento detalhado, estão sendo citadas marcas e modelos adotados como padrão, que servirão de referência para as suas utilizações. Em caso de serem cotados materiais equivalentes, fica desde já convencionado que deverão ser exigidos, a qualquer tempo, resultados de ensaios que comprovem o desempenho e demais características técnicas exigidas, de maneira a garantir a manutenção das condições especificadas.

Para a implementação da obra, a CONTRATANTE emitirá ordem de serviço específica, autorizando e indicando a data de início dos serviços.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

As especificações constantes nos desenhos dos projetos, neste memorial e no orçamento detalhado são complementares entre si.

Durante as obras será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Será de competência da CONTRATADA fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como os equipamentos de proteção individual (EPI) e proteção coletiva (EPC). As medidas de proteção aos empregados e a terceiros, durante a construção, obedecerão ao disposto nas “Normas de Segurança do Trabalho nas Atividades da Construção Civil” e CIPA.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a concordância entre os projetos, o local de construção (topografia local) e as concessionárias (redes públicas).

Não poderá a CONTRATADA, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das condições estabelecidas neste memorial e no orçamento detalhado, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos, que fazem parte integrante do contrato.

A CONTRATADA será responsável pelas soluções técnicas necessárias para execução dos projetos.

Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam, ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal da mesma, serão de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA é obrigada a obter a sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública. É obrigada ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a FISCALIZAÇÃO da UNIFAP para maiores esclarecimentos, a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

É vedada qualquer modificação no projeto arquitetônico e nos projetos específicos, sem a prévia autorização dos seus autores e da FISCALIZAÇÃO da UNIFAP.

Quando a obra estiver concluída, em perfeito acordo com os documentos contratuais, e liberada pela FISCALIZAÇÃO da UNIFAP, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, aqui convencionado como “**Termo Circunstanciado - TC**”. O prazo de validade deste dependerá da realização de serviços de correção de anormalidades, eventualmente verificadas, de sua aceitação pela FISCALIZAÇÃO da UNIFAP e da comprovação de pagamentos das contribuições previdenciárias relativas ao período da obra. Após o cumprimento dessas exigências será lavrado o “**Termo de Recebimento Definitivo - TRD**”.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

A CONTRATADA não poderá subempreitar o total dos serviços a ela adjudicados, sendo-lhe, entretanto, permitido fazê-lo parcialmente (como por exemplo, a instalação de um elevador), continuando a responder, porém, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais, sendo necessária a autorização prévia da CONTRATANTE.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, a responsabilidade pelo fornecimento do livro "Diário de Obra", após a devida aprovação pela FISCALIZAÇÃO do modelo a ser confeccionado.

A CONTRATADA deverá fornecer com a necessária antecedência à FISCALIZAÇÃO, as amostras de todos os materiais, antes do emprego dos mesmos na execução da obra. A CONTRATADA, no intuito de facilitar o acompanhamento dos serviços, deverá, quando for o caso, apresentar a relação de seus contratados para a execução dos trabalhos fora do canteiro de obras da CONTRATANTE, possibilitando, inclusive, a visita da FISCALIZAÇÃO a esses locais (fábricas, oficinas, serralharías, etc.).

A CONTRATADA será a única responsável pela FISCALIZAÇÃO, deverá apresentar descrições pormenorizadas das soluções a adotar nas diversas etapas da obra.

Concluída a obra, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE os desenhos atualizados ("as built") de quaisquer elementos ou instalações da obra que, por motivos diversos, tenham sofrido modificação no decorrer dos trabalhos. Os referidos desenhos, submetidos a parecer da FISCALIZAÇÃO, deverão ser executados através de programa AutoCAD sendo apresentadas em CD-ROOM e em uma cópia impressa, devidamente assinada pelo responsável técnico e autenticados pelo setor competente.

A CONTRATADA será a única responsável pela vigilância da obra até seu recebimento definitivo. Em caso de dúvidas, quanto à interpretação de quaisquer elementos: projetos, normas e especificações, dever-se-á consultar a FISCALIZAÇÃO.

1. CONVENÇÕES E DEFINIÇÕES

Neste memorial serão adotadas as seguintes convenções:

1.1 - Contratante: UNIFAP – Universidade Federal do Amapá

1.2 – Contratada, Construtora, Construtor: Empresa construtora vencedora do certame licitatório e com a qual venha a ser contratada a execução da obra.

1.3 - Fiscalização: Técnicos e auxiliares designados pela CONTRATANTE habilitados para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais e exercerem, em nome daquela, toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização da obra.

1.4 – Termo Circunstanciado: termo de recebimento provisório.

1.5 - Projetista: Empresa ou projetista responsável pela elaboração dos projetos.

2. IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

2.1 - Os serviços serão executados no Campus Binacional, em Oiapoque/AP.

2.2 - Os projetos executivos específicos: Arquitetônico, estrutural, elétrico, lógica, telefonia e hidrossanitário serão fornecidos pela contratante.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 - No início da obra, será providenciada a confecção e imediata colocação das placas de obra uma da empresa contendo o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução da obra e pela autoria dos projetos e números das ART's ou RRT's, de acordo com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho Regional de Arquitetura, juntamente com a placa do Governo Federal conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE.

3.2 - Imediatamente após a mobilização da obra, serão providenciadas as ligações provisórias das redes de água e energia junto às concessionárias local, que deverão estar disponibilizadas até as ligações definitivas desses sistemas na obra a ser construída.

3.3 - Todas as construções provisórias a serem implantadas deverão ter bom padrão de acabamento, com estrutura de madeira revestida com chapas de compensado, que receberão pintura à base de tinta PVA, na cor branca. Deverão ter cobertura com telhas de fibrocimento e esquadrias de madeira com vidros lisos, incolores. Serão previstas as construções de tantas edificações quantas forem necessárias ao atendimento da NR –18 e às demais recomendações da Delegacia Regional do Trabalho, como por exemplo, áreas para refeições, vestiários, sanitários, almoxarifado, escritório, etc.

3.4 - Serão executados fechamento do terreno, onde acontecerá a obra, com a utilização de tapume em chapa de madeira compensada de 6 mm, funcionando como proteção de corpo e delimitação da obra, na altura de 1,60m. Este tapume deverá ser pintado.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014

PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

4. MOVIMENTO DE TERRA

4.1 - Os trabalhos de aterro e reaterro da obra serão executados com cuidados especiais, tendo em vista resguardar as estruturas existentes no local ou nas proximidades de possíveis danos causados, quer por carregamentos exagerados e/ou assimétricos, quer por impacto de equipamentos utilizados.

4.2 - Os reaterros serão executados com material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas de 0,20m de espessura no máximo, adequadamente molhados e energeticamente apiloado, para serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas. Caso seja constatada no terreno a existência de antigos aterros, serão realizadas pesquisas geotécnicas para perfeita determinação das características de suporte desse solo, cabendo também a CONTRATADA todas as providências necessárias à correção das deficiências.

5. SUPERESTRUTURA

5.1 - As lajes serão pré-moldadas, conforme projeto estrutural, devendo ser prevista a instalação de blockouts para a passagem das tubulações elétricas e hidro-sanitárias.

5.2 - Serão utilizados escoramentos de madeira para a laje pré-moldada.

5.3 - O aço a ser utilizado será do tipo CA 50 e CA 60, padrão Gerda ou equivalente.

5.4 - O concreto a ser utilizado deverá ser usinado bombeado e vibrado, com $f_{ck} = 25,0$ Mpa, com teor de argamassa > 50% e < 58%, e consumo de cimento > 350 kg/m³, obedecendo rigorosamente ao projeto estrutural e memorial descritivo específico.

5.5 - As superfícies de contato dos pilares com a alvenaria deverão ser chapiscadas. A cada duas fiadas de alvenaria deverão ser instalados grampos em forma de U, executados em barra de ferro de 3/16, fixados à estrutura com adesivo estrutural Sikadur 32 ou similar. Cada perna do grampo deverá ter 60 cm de comprimento, e a virada 7 cm. Os furos na estrutura deverão ter 10 cm de profundidade, efetuados com broca de diâmetro de 6 mm. Os furos deverão ser limpos com água de forma a remover o pó em seu interior. Após a limpeza, proceder a aplicação do adesivo nos grampos e nos furos, fixando as mesmas.

6. VEDAÇÃO

6.1 - As alvenarias serão em tijolos cerâmicos furados, 20x20x10cm, de primeira qualidade, assentes com argamassa mista, traço 1:3:6 (cimento, cal, areia fina) devidamente alinhados e aprumados, obedecendo as dimensões, alinhamentos e níveis indicados nos projetos.

6.2 - Deverão ser executadas vergas e contra vergas em concreto armado, FCK=15 MPA, moldada no local com forma de madeira, ultrapassando 20 cm de cada lado do portal ou caixilho, onde não coincidir com a viga.

7. ESQUADRIAS

Alumínio:

7.1 - As portas das salas de aula serão em alumínio anodizado, perfil linha 25, tipo veneziana, na cor cinza, com visor em vidro comum liso transparente de 4 mm, com contra marco, e todas as ferragens necessários para seu funcionamento, conforme detalhes e dimensões indicadas em projeto.

7.2 - As portas dos banheiros serão em alumínio anodizado, perfil linha 25, tipo veneziana, na cor cinza, com contra marco, e todas as ferragens necessários para seu funcionamento, conforme detalhes e dimensões indicadas em projeto.

7.3 - Todas as janelas serão em alumínio anodizado, linha 25, com perfil 2,5 x4,5 cm, na cor cinza, com contra marco, e todas as ferragens necessários para seu funcionamento, conforme projeto.

Vidro temperado:

7.4 - Porta em vidro temperado de 10 mm (P2 e P4), transparente, fixados em perfil "U" de alumínio anodizado, cinza, com fechadura cilíndrica para porta de abrir, pivotante e folha fixa de 90 cm, conforme projeto.

8. REVESTIMENTO

8.1 - As alvenarias, receberão, via de regra, chapisco com argamassa mista de cimento e areia, no traço 1:3, espessura de 10 mm. Após chapiscadas, receberão reboco do tipo paulista, empregando argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, com aditivo Sika1 ou similar, no traço 1:1:6, espessura de 20 mm.

9. PISO

Do tipo granitina:

9.1 - Camada de correção: as lajes e contrapisos deverão ser totalmente varridos e lavados com jato de água para retirada de pó. Após a limpeza, a laje deverá ser molhada e se manter molhada com auxílio de sacos de aniagem por 72 horas. Imediatamente após a retirada dos sacos de aniagem (área de trabalho), a laje



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014

PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

receberá a aplicação de adesivo padrão branco que deverá ser espalhado com vassoura de pelo. A camada de correção deverá ter o traço 1:2 (cimento e areia), espessura de 5 cm e deverá nivelar o piso para receber a granitina.

9.2 – Granitina: o piso será executado em granitina traço: 80 kg de granitina para 01 saco de cimento 50 kg (CP II E32). Para não haver diferença na coloração, que será cinza, a contratada deverá utilizar sempre o mesmo traço em camadas uniformes de 3 cm de espessura e em quadros de junta de PVC de 1m2 cada. No perímetro das paredes (dentro e fora dos espaços internos), bem como entre colunas existentes, deverá haver uma junta de dilatação de isopor de 10 mm indo da laje até à superfície do piso de granitina. Ao final da execução do piso de granitina, a junta de isopor será tratada. O tratamento será executado tirando-se o isopor entre as fendas, aplicando-se um delimitador de profundidade, padrão tarucel e um mastique padrão sikaflex 1. Seis a oito horas após a aplicação da granitina, proceder a sua cura, por meio de um colchão de areia úmido, com 2 a 3 cm de espessura. O polimento só será feito após 7 dias de sua cura e será executado com equipamento politriz e umedecimento auxiliar com água limpa. (3 demãos em toda a área ou o necessário para tornar a superfície lisa e sem imperfeições).

9.3 – sinteco para pedra: será aplicado em toda extensão do piso de granitina, 02 demãos de sinteco para pedra.

Do tipo Passeios:

9.4 - Contra-piso: concreto não estrutural, com aditivo impermeabilizante, no traço 1:3, espessura de 10 cm e largura de 60 cm

9.5 - Acabamento: traço 1:3 (cimento e areia) com 5,0 cm de espessura a ser aplicado, com junta de dilatação a cada dois metros.

10. INSTALAÇÕES

Execução completa dos projetos específicos fornecidos pela contratante:

10.1 - Elétrica (inclusive aterramento): instalações conforme projeto, com materiais específicos e de marcas conhecidas e de primeira qualidade, deverá seguir rigorosamente o projeto elétrico a ser fornecido pela contratante e do padrão indicado na lista de materiais. Todos os circuitos deverão ser adequadamente aterrados. O emprego de eletrodutos será obrigatório nas lajes onde ficarão embutidos. Os fios e cabos serão em conformidade com a Norma NBR 5410/80 da ABNT. Sua instalação nos condutores só poderá ser procedida após a limpeza interna da tubulação, assentamento das portas, janelas ou vedações que impeçam a penetração de chuva e conclusão do revestimento de argamassa. Não se permitirá emenda dos fios e cabos dentro dos condutores, mas apenas no interior das caixas. Só poderão ser abertos os olhais das caixas destinados a ligação de condutores. A alimentação elétrica do prédio será a feita a partir do quadro de distribuição localizado ao lado da lanchonete e pela tubulação existente. Deverão ser instalados neste quadro dois disjuntores tripolar de 60 A para proteção dos quadros de distribuição que ficarão dentro do prédio do bloco A.

10.2 - Lógica/ Telefonia: instalações conforme projeto, com materiais específicos e de marcas conhecidas e de primeira qualidade, deverá seguir rigorosamente o projeto a ser fornecido pela contratante e do padrão indicado na lista de materiais. Deverão estar distantes, no mínimo 30 cm da rede elétrica e sem cruzamento entre elas.

10.3 - Hidrossanitária: instalações hidráulicas e combate incêndio deverão seguir rigorosamente o projeto fornecido pela contratante e do padrão da lista de materiais, obedecendo às normas pertinentes. O caimento das canalizações de esgoto será no mínimo de 2 % para tubos de 100 mm. As cavas abertas no solo para assentamento das canalizações só poderão ser fechadas após a verificação das condições das juntas, tubos, proteção dos mesmos, níveis e declividades. Para facilidade de desmontagem das canalizações serão colocados uniões ou flanges nos locais convenientes. As juntas rosqueadas serão vedadas com fita de teflon. Na execução das tubulações de PVC, as partes soldadas deverão ser limpas com solução limpadora própria para este fim. As juntas dos tubos de PVC serão executadas com os devidos cuidados para se evitar a penetração de cola no seu interior ou o enrolamento das juntas de borracha, quando for o caso. Os tubos de ponta e bolsa deverão ser assentes com as bolsas voltadas para montante, isto, no sentido contrário ao escoamento. As caixas de inspeção serão em concreto estrutural com aditivo impermeabilizante padrão sika1 ou vedacit. Terão tampas de concreto ou ferro fundido que lhes assegure perfeita vedação, e que ao mesmo tempo sejam facilmente removíveis para permitir a inspeção e limpezas periódicas. O fundo das caixas deverá assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósito.

11. PINTURA

11.1 - Todas as superfícies a serem pintadas serão limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Será eliminada toda a poeira depositada nas superfícies a pintar, tomando-se precauções contra o levantamento de pó durante os trabalhos de pintura, até que as tintas sequem inteiramente.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014

PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

11.2 - As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas e seladas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Os trabalhos de pintura externos serão suspensos em tempo de chuva.

11.3 - As alvenarias, tetos, vigas e colunas receberão pintura PVA látex em duas demãos padrão Suvinil ou similar, em cor a ser definida, devendo receber antes da pintura a aplicação de uma demão de selador acrílico padrão Suvinil ou similar e duas demãos de massa acrílica.

12. VIDROS

12.1 - Os vidros serão do tipo comum, liso, transparente, 4 mm, fixados em baguete de alumínio, nas janelas e portas onde houver esse tipo de material.

12.2 - Os vidros serão do tipo temperado, liso, transparente, 10 mm, com suportes de fixação e acessórios, nas portas especificadas conforme projeto.

13. COBERTURA

Estrutura Metálica:

13.1 - A estrutura da cobertura deverá ser em aço, perfil U 6" x 2" com resistência para vencer vãos até 20,00m.

13.2 - As peças deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO antes de passarem pela pintura. Deverão estar isentas de empenos e ferrugem.

13.3 - Toda a estrutura metálica deverá ser pintada, porém só poderá ser realizada após todas as tesouras haverem sido lixadas. Deverá ser utilizado revólver na aplicação, primeiramente, uma demão de anticorrosiva e, em seguida, duas de esmalte sintético acetinado.

Telhamento - Telhas Metálicas:

13.4 - O telhamento será executado com telha de aço zincado trapezoidal, espessura 0,5mm.

13.5 - Na sua colocação e fixação deverão ser seguidas todas as normas e recomendações do fabricante, inclusive com a utilização de peças especiais para os arremates, quando necessário.

13.6 - A cumeeira será do mesmo material das telhas e deverá ser fixada de modo a permitir o recobrimento adequado.

13.7 - Não serão aceitas peças amassadas, cortadas ou com qualquer indício visível de integridade física afetada. Deverão ser utilizadas hastes com rosca e arruela de borracha para a fixação das telhas às terças das tesouras, suficientemente apertadas para não permitir a infiltração pelo orifício de fixação.

Calhas:

13.8 - De chapa galvanizada nº 18 com desenvolvimento (cm) = 4_x, onde x é a área do telhado em metros quadrados, medido na projeção horizontal, com suportes de sustentação (1 un/m), fabricadas em módulos de 4m de comprimento, com recobrimento desejado de 50 mm, emendadas com resina, catalisador e fibra de vidro, com duas cabeceiras por linha de calha.

13.9 - A saída da calha para condutores deverá ser feita na base da calha e nunca nas laterais.

13.10 - Os suportes das calhas deverão ser fixados e/ou soldados nas estruturas metálicas, com pintura de tratamento nas partes fixadas e/ou soldáveis.

Condutores de Águas Pluviais:

13.11 - De PVC rígido, padrão Tigre, cor branca, juntas soldadas com diâmetro de 100 mm, compreendendo a sua fixação de ligação à calha até a caixa de coleta, utilizando-se de abraçadeiras (0,50un/m).

15. RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS

15.1 - Nas janelas externas, serão instalados peitoris de granito polido, do tipo Corumbá, espessura de 2,5cm e largura de 18 cm, abaulados de um lado (frente), com pingadeira, assentes em argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, no traço 1:3:6.

15.2 - Rodapé: de granitina (korodur). Será colocado em todo o perímetro das alvenarias internas, inclusive circulações onde houver este tipo de piso.

15.3 - Soleira: em granito, do tipo Corumbá, espessura de 2,5cm, 20 cm, somente nos acessos de entrada ao prédio, abaulada de um lado (frente), assentadas em argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, no traço 1:3:6.

16. COMUNICAÇÃO VISUAL

16.1 - Plaquetas de identificação de salas (nas portas), 12x8cm, galvanizadas, com numeração em relevo- metal polido e fundo preto. A numeração será fornecida pela contratante e deverão ser fixadas por parafusos nos alisares das portas.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

17. DIVERSOS

17.1 - A placa de inauguração deverá ser em acrílico (0,40 x 0,60)m, com as descrições padronizadas a ser fornecido posteriormente pela FISCALIZAÇÃO.

17.2 - Deverá ser construída uma passarela coberta com iluminação, de acordo com o projeto de execução e especificações da passarela. Na iluminação da passarela será instalada uma luminária de 1x40 w em todos os vão e comandadas por um relé fotoelétrico em circuito separado tubulado. Os pilares e vigas da passarela deverão ser emassados e pintados.

17.3 - Deverá ser fornecido e instalado quadro magnético em laminado melamínico de 1,3mm tipo lousa, cor bege, sobre compensado de 10 mm, com moldura em alumínio de 7 cm de largura, na dimensão de (4,10x1,20)m. O local do quadro será definido pela FISCALIZAÇÃO.

17.4 - Deverá ser fornecido e instalado quadro de aviso, sendo o mesmo em compensado de 15 mm revestido com feltro verde e moldura de 7 cm em madeira de lei envernizada. O local será definido pela FISCALIZAÇÃO.

18. TRATAMENTO DOS TETOS

18.1 - Nas lajes será aplicado chapiscofix rolado sobre a superfície existente para receber o reboco do tipo paulista traço 1:1:6 (cimento, cal e areia fina) e posterior pintura.

19. DESMOBILIZAÇÃO E LIMPEZA GERAL

19.1 - A obra deverá ser entregue com o local totalmente limpo, livre de entulhos e estes removidos para fora do *campus*.

19.2- Durante todo o período de execução da obra, as áreas construídas e/ou reformadas deverão ser mantidas sempre limpas.

19.3 - Para entrega da obra todas as pavimentações e revestimentos serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados à mão para não serem danificadas outras partes da obra, por esses serviços de limpeza.

20. REMOÇÃO DO CANTEIRO

20.1 - Terminada a obra, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços e promover a limpeza geral da obra, e de seus complementos.

21. OBSERVAÇÕES FINAIS

Entrega da obra:

21.1 - Ao proceder a entrega da obra a CONTRATADA deverá estar consciente de que todos os serviços estão perfeitamente concluídos e acabados e que todas as documentações, justificativas e plantas exigidas nestas Especificações estão de acordo com o requisitado e entregues definitivamente à FISCALIZAÇÃO.

Modificações:

21.2 - A eventual necessidade de mudança em itens desta especificação, pela CONTRATADA, deverá ser previamente comunicada à FISCALIZAÇÃO, que estudará o caso e decidirá pela melhor solução do mesmo.

Complementaridade:

21.3 - A eventual falta, nestas Especificações, de itens necessários a total execução da obra, como serviços auxiliares, deverá ser prevista pela CONTRATADA que embutirá em seu orçamento os custo de tal ou tais itens, sendo que a mesma fica obrigada a executar todos os serviços pertinentes à completa execução da obra declarando, quando da entrega do orçamento e da proposta de preços, inteiro conhecimento das Especificações Técnicas e exigências do CONTRATANTE e que aceita todas as condições aqui estabelecidas. Estas especificações estão sujeitas a mudanças feitas pelo CONTRATANTE.

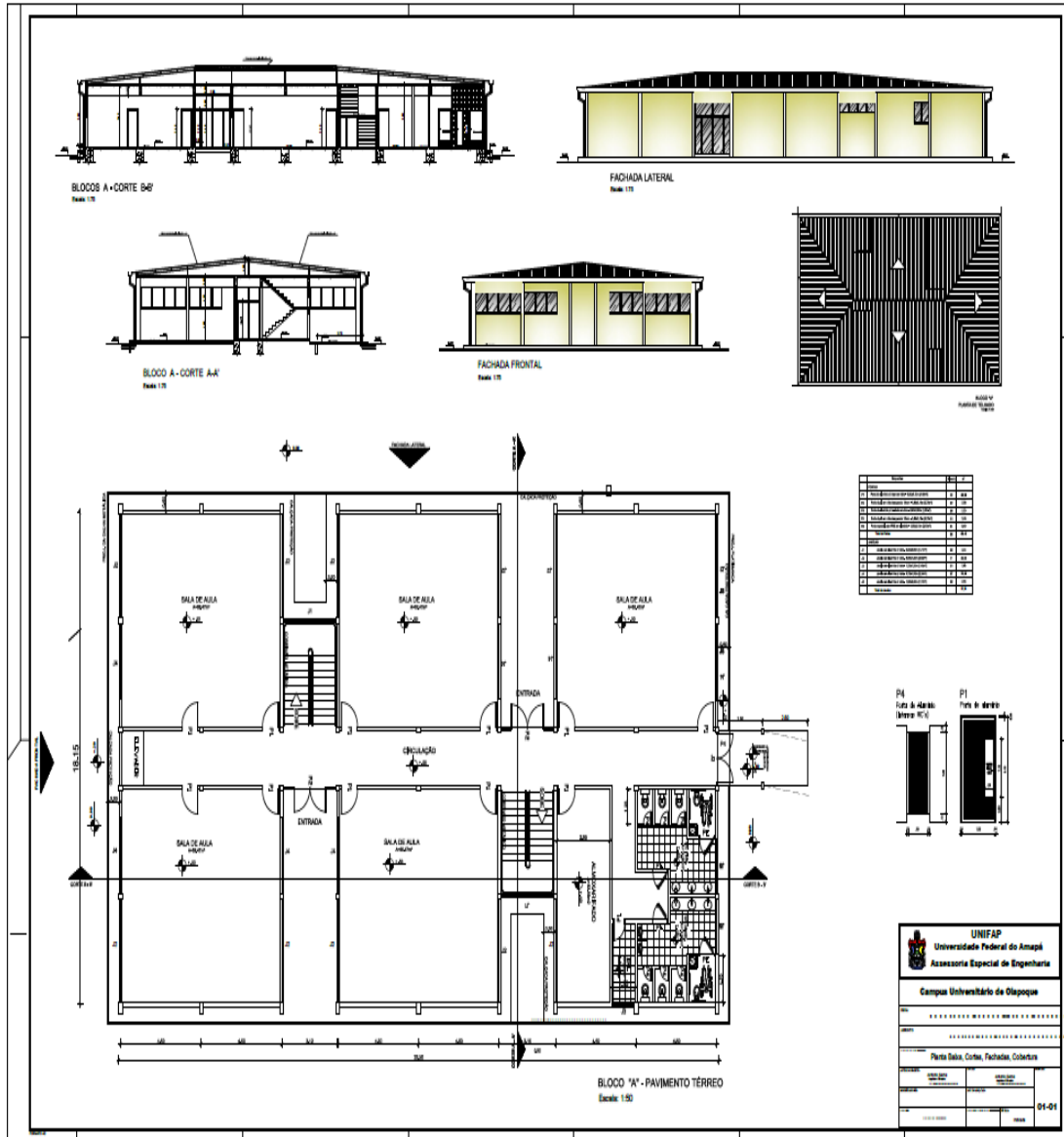
Macapá, 27 de março de 2014.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

ANEXO XIII- Planta Baixa

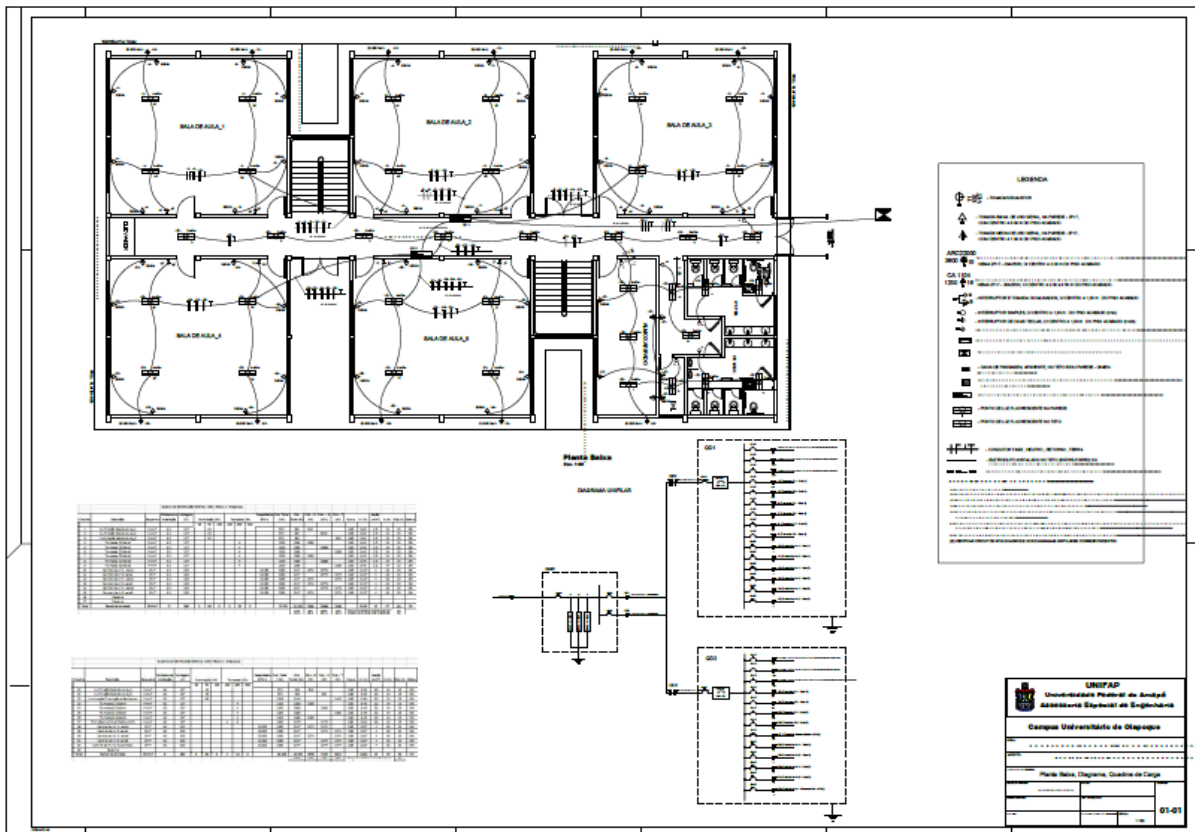




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

ANEXO XIV- Projeto Elétrico

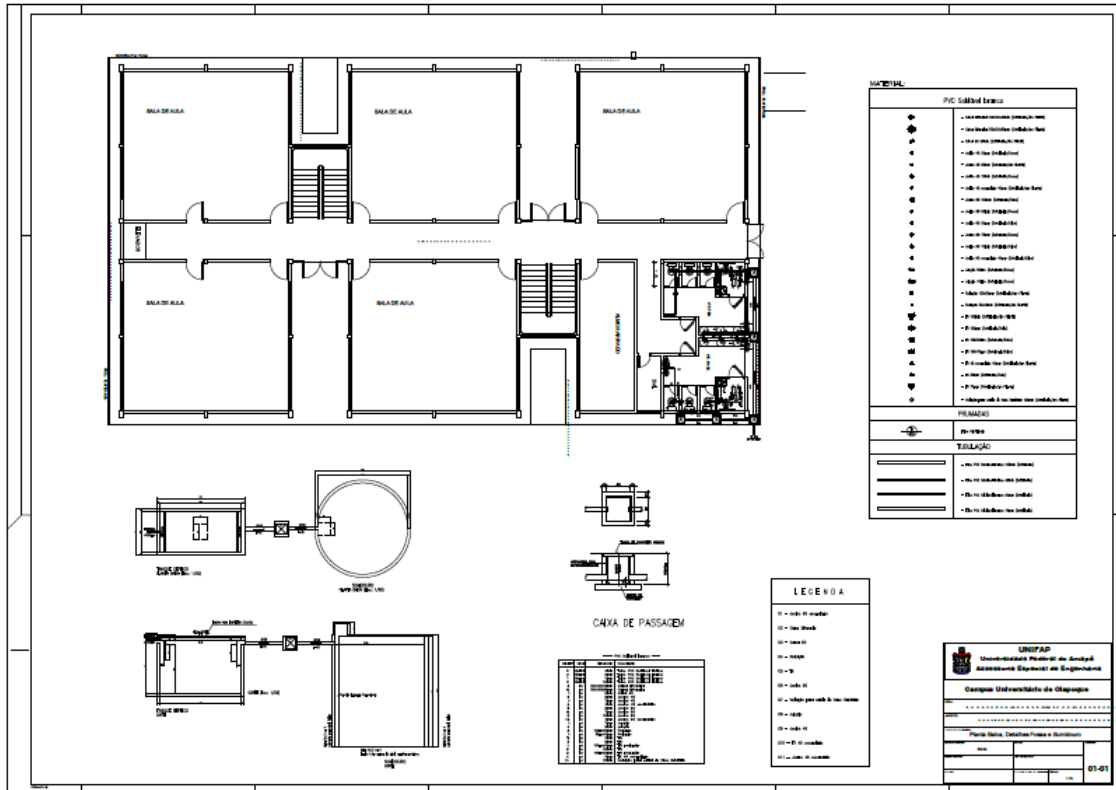




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

ANEXO XV- Projeto Hidráulico

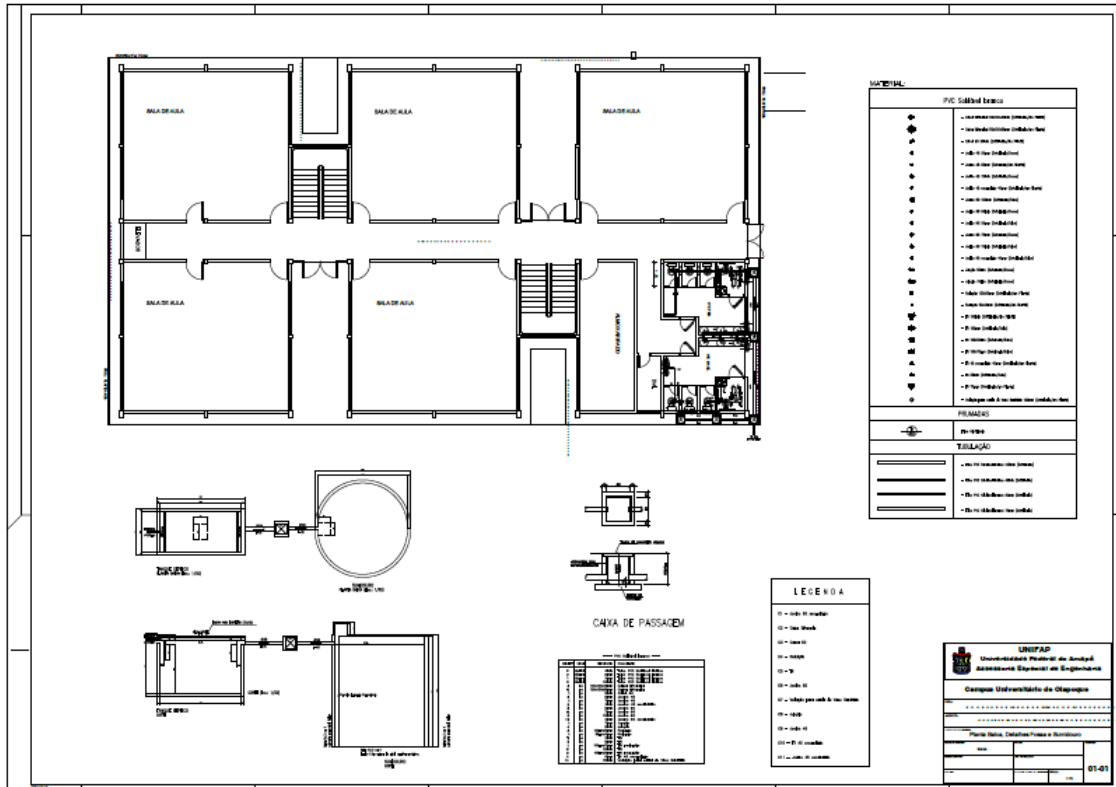




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-PROAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2014
PROCESSO Nº 23125.001481/2014-73

cpl@unifap.br (96) 3312-1712

ANEXO XVI- Projeto Esgoto



Projetos e documentos complementares que fazem parte do edital:

- 1) Anexo X- Orçamento para conclusão do bloco A de salas de aulas;
- 2) Anexo XI- Cronograma Físico- Financeiro;
- 3) Anexo XII- Memorial Descritivo;
- 4) Anexo XIII- Planta Baixa;
- 5) Anexo XIV- Projeto Elétrico;
- 6) Anexo XV- Projeto Hidráulico;
- 7) Anexo XVI- Projeto Esgoto;